



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 3.144 DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

O Prefeito de Liberdade – MG, no uso de suas atribuições e pelo que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos valores que servirão de base de cálculo dos tributos em bases fixas e variáveis e penalidades pecuniárias previstas na Legislação Tributária vigente.

DECRETA:

Art.1º - Fica atualizada a **Unidade Fiscal** vigente no município em **3.71%**, de acordo com o índice do INPC, fixado pelo Governo Federal para o período até 31/12/2024, passando a vigorar com o valor de **R\$127,59**(cento e vinte e sete reais e cinquenta e nove centavos).

Art.2º - Ficam atualizados os valores do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) em **3.71%**, de acordo com índice do INPC, fixado pelo Governo Federal, para o período até 31/12/2024.

Art.3º - **As Taxas** pela Prestação de Serviços e pelo Exercício Regular do Poder de Polícia e as Tabelas II e III, do ISSQN, terão como base de cálculo o valor da Unidade Fiscal vigente no município.


Art.4º - Os valores atualizados terão incidência apenas para os lançamentos dos Tributos no exercício de 2024.

Art.5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Liberdade/MG, 11 de janeiro de 2024.

Certifico que o presente foi publicado, por afixação, nos termos do art. 74, caput, da Lei Orgânica Municipal.

Em 11/01/24

(Servidor)


Walter de Assis Toledo Júnior
Prefeito Municipal

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 - Centro. Telefax: (32) 3293-1837
E-mail: gabinete@liberdade.mg.gov.br